



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

**DIMP**

Ofício n. **45** /2020/MPC

Manaus, 09 de março de 2020.

Senhor Secretário

Chegou ao nosso conhecimento a contratação de obra para asfaltamento da estrada AM-174, entre Novo Aripuanã e Apuí, segundo consta, por meio do Contrato n. TC 007/2020 - SEINFRA, supostamente como obra emergencial.

Requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, informações e documentos sobre estudo de impacto ambiental e licenciamento da obra, considerando que a mesma atravessa faixa sensível de áreas conservadas e protegidas (como as da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma e do Mosaico de Apuí) ligando-as com o arco do desmatamento do sul do Estado.

Requisitamos, ainda, no mesmo prazo, cópia integral da referida contratação e de sua licença.

Esta requisição amparam-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**CARLOS HENRIQUE LIMA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
Alameda Cosme Ferreira, 7600 B- Coroadó III  
Manaus – Amazonas  
CEP: 69083-000  
NESTA